

# Prefeitura Municipal de Baurerri

FLS. 02

PROC. 169145

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

Mensagem nº 034/75.

Em, 30 de Setembro de 1.975.

Senhor Presidente:

Com a presente, temos o prazer de encaminhar a V.Excia., para consideração da Egrégia Câmara, o Projeto da Lei Orçamentária para a vigência no exercício financeiro de 1.976, acompanhado dos anexos estabelecidos por Lei.

Foram a receita estimada em CR\$. 13.600.000,00 (Treze Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), com uma despesa equilibrada no mesmo valor.

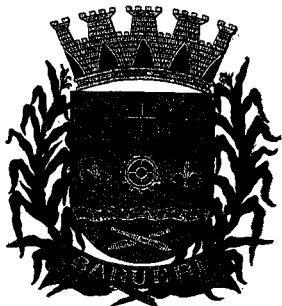
A despesa foi distribuída em percentuais compatíveis, entre "despesas correntes" e "despesas de custeio", conforme demonstração dos anexos.

Procuramos não dar aspecto excessivamente otimista às nossas previsões orçamentárias, muito embora as perspectivas futuras do Município, como é de conhecimento dos Nobres Senhores Vereadores, sejam as melhores que já se apresentaram ao Município até a presente data.

Da simples leitura do Projeto de Lei e seus anexos, poderá a Egrégia Câmara aquilatar da utilização, e mais racional possível, dos recursos Municipais.

Finalmente, temos a esclarecer a Egrégia Câmara, que a técnica usada para a elaboração da Previsão Orçamentária atendeu aos critérios adotados pela Portaria nº 9, de 28 de Janeiro de 1.974, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulamentada pela Portaria nº 20, de 10 de julho de 1.974, baixada pelo Sr. Secretário de Orçamento e Finanças da Secretária de Planejamento da Presidência da República, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 4, de 12 de março de 1.975.

Na oportunidade, renovamos a V.Excia., e aos



# Prefeitura Municipal de ~~Barueri~~

FLS. 03

PROC. 169/75

ESTADO DE SÃO PAULO

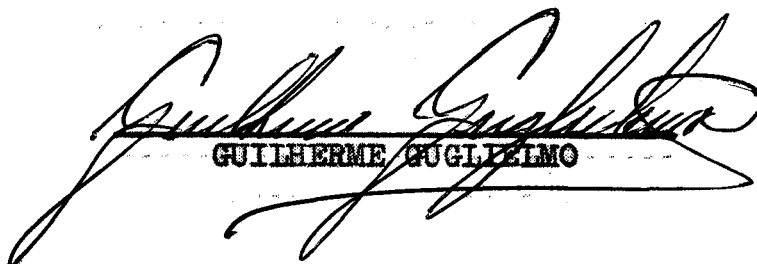
-fls.02-

Prefeito: Guilherme Guglielmo

e aos Nobres Senhores Vereadores, os protestos da nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUGLIELMO

Ao Exmo. Sr.

Paulo Pereira Campos

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI.

SECRETARIA

Entrada em 30 / 09 / 1975

Reg. n.º 695, v.º 04 Pág. 92

